

Nº do Termo:14499Nº do Processo:23400002108202413

18/10/202426298 - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

1525300.378.257/0001-81Esplanda dos Ministérios Bloco L

Bairro ou Distrito: Município:UF: CEP: Telefone: E-mail:

BrasíliaBrasíliaDF 7004790061-2022-9018semesp@mec.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
Custodio Luis Silva de Almeida	263.111.783-20	Não informado	Não informado	Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA) - Coordenação de Articulação entre Universidade e Educação Básica (COART)		
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		AV. DA UNIVERSIDADE, 2853		BENFICA	Fortaleza	Ceará
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
60.020-181	85-3366-9521	custodio@ufc.br		Outros		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26233 -UFC - Universidade Federal do Ceará	15224	07.272.636/0001-31	Universidade Federal do Ceará		AV. DA UNIVERSIDADE, 2853
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
BENFICA	Fortaleza	CE	60.020-181	85-3366-7307	daagr@ufc.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153045 - UFCE	153045 - UFCE

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Implementação e desenvolvimento de formação continuada em EAD, curso de extensão de 120h com 6 módulos, para 2.439 gestores e técnicos de 813 municípios dos estados do Ceará, Maranhão, Pernambuco e Piauí das secretarias municipais e estaduais de educação e diretores de escolas públicas de educação integral dos entes federados que aderiram a convocatória do Programa Escola em Tempo Integral. O período de vigência máxima desse Plano de Ação será no máximo de 12 meses.

Obrigações e Competências dos Partícipes

Unidade Descentralizadora:

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;

b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início: 18/10/2024	Fim: 31/12/2025
--------------------	-----------------

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2024	230491 - 12.368.5111.00VI.26298.0001	00VI	FFB63B56NEI	Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	33903900	278.000,00
2024	230491 - 12.368.5111.00VI.26298.0001	00VI	FFB63B56NEI	Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	33903900	2.502.000,00
TOTAL						2.780.000,00

Bens Remanescentes	
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?	Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA CPF 263.111.783-20 no dia 22/08/2025 14:01:45

Autorizado pelo(a) FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA CPF766.618.903-63 no dia 26/09/2025 12:08:50

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
294.529.138-00	RAQUEL FRANZIM
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
224.089.258-78	ALINE ZERO SOARES

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
163.189.513-34	MANOEL ANDRADE NETO
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
424.342.893-04	ADRIANA MADJA DOS SANTOS FEITOSA

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - 33903900

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Nome da autoridade competente:

FERNANDA MARA DE O. MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Número do CPF:

766.618.903-63

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:
26233 - Universidade Federal do Ceará

Nome da autoridade competente:
CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA

Número do CPF:
263.111.783-20

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA) - Coordenação de Articulação entre Universidade e Educação Básica (COART)

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:
153045 - UFCE

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:
153045 - UFCE

3 - OBJETO

Implementação e desenvolvimento de formação continuada em EAD, curso de extensão de 120h com 6 módulos, para 2.439 gestores e técnicos de 813 municípios dos estados do Ceará, Maranhão, Pernambuco e Piauí das secretarias municipais e estaduais de educação e diretores de escolas públicas de educação integral dos entes federados que aderiram a convocatória do Programa Escola em Tempo Integral. O período de vigência máxima desse Plano de Ação será no máximo de 12 meses.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

AÇÃO 1: Constituição das equipes estaduais e alinhamento da programação do projeto curso nos estados da região Meta 1.1: Elaboração do organograma da equipe coordenadora e executora do projeto com perfil e função de cada membro; Meta 1.2 Constituição das 6 equipes: coordenação geral; administração/financeiro, coordenação pedagógica e de avaliação/pesquisa, elaboração e gestão do ambiente virtual e equipe de comunicação; articulação interinstitucional/coordenadores estaduais. Meta 1.3 Reuniões, no mínimo 2 , para articulação com UNDIME e CONSED em cada estado para apresentação da proposta do curso e articulação junto aos municípios que aderiram ao Programa Escola de tempo Integral; Meta 1.4 Seleção dos coordenadores de formação; AÇÃO 2: Implementação técnico-educacional do curso em EAD de formação continuada para profissionais da educação básica na perspectiva da educação integral em tempo integral Meta 2.1 Construção da Plataforma Moodle para realização do curso; Meta 2.2 Aquisição de serviços gráficos; Meta 2.3 Aquisição de materiais de consumo para viabilizar o planejamento do projeto do curso. Meta 2.4: 1 Encontro presencial com os coordenadores estaduais para alinhamento das ações a serem realizadas. Meta 2.5: Curso formativo para as equipes de professores formadores. AÇÃO 3: Realização do curso de extensão em EAD para novos cursistas com carga horária de 120h e da formação complementar em EAD com carga horária de 40 horas para os cursistas da formação de 2024 Meta 3.1 Consecução da carga horária de 120h por módulo, incluindo 8 encontros síncronos/webinários (2h) e atividades assíncronos tais como, 1 fórum por módulo (2h), Leituras por módulo (8h), Atividade (8h); Meta 3.2 Realização de encontros presenciais nos estados, no mínimo 2; Meta 3.3 Reuniões, no mínimo 12, para o acompanhamento técnico-pedagógico do Curso em parceria com a UNDIME estadual no formato presencial e online por ente federado; Meta 3.4 Encontros online, no mínimo 12, com os coordenadores estaduais para alinhamento das ações a serem realizadas; Meta 3. 5 Consecução da carga horária de 40h, formação complementar (incluindo encontros 4 assíncronos e 1 síncronos). AÇÃO 4: Elaboração e publicação de relatório e material de cunho científico. Meta 4.1 Aquisição de serviços gráficos e editoriais; Meta 4.2 Publicação de material científicos (1 livro digital com cinco artigos sobre os resultados da ação formativa).

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Desenvolver curso de formação de 120 horas, estruturado em 6 módulos, destinado a 2.439 gestores e técnicos de 813 municípios participantes do Programa Escola de Tempo Integral para subsidiar a elaboração/revisão de políticas públicas na perspectiva da Educação Integral.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:
Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
10% destinado a Fundação de Apoio Taxa de administração 33.90.39.00 Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica.

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
META 1 - Constituição das equipes estaduais e alinhamento da programação do projeto curso nos estados da região	Equipe do Programa será composta: 1 coordenador geral; de 7 coordenadores adjuntos, 5 coordenadores de formação; 49 professores formadores, 4 coordenadores estaduais; 18 estudantes bolsistas; 1 secretário executivo; 2 apoios administrativos; Elaboração do organograma da equipe; Articulação com UNDIME em cada estado para apresentação da proposta do curso e articulação junto aos municípios que aderiram ao Programa Escola de tempo Integral; coordenadora e executora do projeto com perfil e função de cada membro; Seleção dos coordenadores de formação e Formação das equipes de professores formadores.	UND	1,00	1.073.077,90	1.073.077,90	01/12/2024	28/02/2026
Equipe do Programa constituída e formada para execução do curso.	1 coordenador geral; de 6 coordenadores adjuntos, 5 coordenadores de formação; 49 professor formador, 4 coordenadores estaduais; 18 estudantes bolsistas; 1 secretário executivo; 2 apoios administrativos; organograma elaborado e alinhamento da programação do projeto curso nos estados da região com UNDIME.	UND	1,00	1.073.077,90	1.073.077,90	01/12/2024	28/02/2026
META 2 - Implementação técnico-educacional para consecução do curso em EAD.	Contratação de profissionais para a criação e manutenção do AVA - Plataforma Moodle para realização do curso.	UND	1,00	192.843,60	192.843,60	01/12/2024	30/09/2025
Ambiente de Aprendizado criado para o curso e uso dos 2439 cursistas.	Construção e manutenção do AVA - Plataforma Moodle para realização do curso	UND	1,00	192.843,60	192.843,60	01/12/2024	30/09/2025
META 2 - Implementação técnico-educacional para consecução do curso em EAD	Aquisição Materiais de consumo, serviços de comunicação e marketing , serviços de fornecimento de alimentação e aluguel de espaços, equipamentos audiovisuais e outros adquiridos à execução do Curso	UND	1,00	364.968,66	364.968,66	01/12/2024	30/09/2025
Materiais e serviços adquiridos à execução do Curso.	Materiais de consumo, serviços de comunicação e marketing , serviços de fornecimento de alimentação e aluguel de espaços, equipamentos audiovisuais, passagens e diárias adquiridos à execução do Curso.	UND	1,00	364.968,66	364.968,66	01/12/2024	30/09/2025
META 3 - Realização do curso de extensão em EAD e da Formação Complementar	Curso de extensão em EAD com carga horária de 120h e 6 módulos para 2.439 cursistas; Realização da formação complementar em EAD com carga horária de 40 horas para os cursistas da formação de 2024; Manutenção do AVA Plataforma Moodle para realização do curso; Acompanhamento do Curso em parceria com a UNDIME.	UND	1,00	693.985,20	693.985,20	01/03/2025	31/08/2025

	Curso EAD realizado para 2.439 cursistas de 2025.	Curso de 120h para 2.439 cursistas e formação complementar de 40h	UND	1,00	693.985,20	693.985,20	01/03/2025	31/08/2025
	META 4 - Produção e publicação de matérias de cunho científico	Contratação de 3 professores/pesquisadores e aquisição do serviços gráficos e editoriais e outros necessários à execução do projeto.	UND	1,00	177.124,64	177.124,64	01/02/2025	30/09/2025
	1 livro digital publicado	Publicação de material científicos (Livro digital com cinco artigos sobre os resultados da ação formativa)	UND	1,00	177.124,64	177.124,64	01/02/2025	30/09/2025
-		Taxa administrativa (Custos Indiretos)	UND	1,00	278.000,00	278.000,00	01/10/2024	30/09/2025
		Taxa administrativa (Custos Indiretos)	UND	1,00	278.000,00	278.000,00	01/10/2024	30/09/2025

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
10/2024	R\$ 2.780.000,00

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900		R\$ 2.502.000,00
33903900		R\$ 278.000,00

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA CPF 263.111.783-20 no dia 22/08/2025 14:01:45

Brasília, 22 de AGOSTO de 2025

14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA CPF 766.618.903-63 no dia 26/09/2025 12:08:50

Brasília, 26 de SETEMBRO de 2025

